



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/06/2021

Jornal AMP

Página 350

Edição 2277

Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2088/2021

Data: 02/06/2021

Súmula: Cria e define valor a ser pago por plantão de 12 (doze) horas para os profissionais da área de saúde, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para atuarem na Secretaria de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados e definidos os valores a serem pagos pelos serviços de plantão de 12 (doze) horas, de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme segue:

| Função | Valor plantão 12 horas | Domingos e feriados |
|-----------------------|------------------------|---------------------|
| Enfermeiro | R\$ 260,85 | R\$ 313,02 |
| Técnico de Enfermagem | R\$ 133,30 | R\$ 159,97 |

§ 1º. Os valores acima resultam da hora normal de trabalho, somado ao correspondente adicional de insalubridade pago aos servidores efetivos, quando no ingresso na carreira, sendo acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o valor, quando realizados em domingos ou feriados.

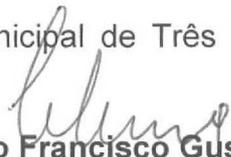
§ 2º. Os valores descritos no *caput* deste artigo serão reajustados sempre nas mesmas datas e índices das reposições e ou aumento concedidos aos servidores efetivos.

Art. 2º. Aos profissionais que mantém vínculo empregatício com o Município, este valor será acrescido ao seu salário e não serão considerados vencimentos para outras finalidades, sendo vedado ultrapassar o valor do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os plantões poderão ser contratados através de procedimento licitatório, devendo a contratada realizar a escala de disponibilidade dos profissionais de acordo com as normas legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal